

Lei n.º 242 de 3 de Janeiro de 1958.

Modifica, em parte, o Plano Diretor da cidade.

A Câmara Municipal de Luján, Estado de Goiás, decreta:

- art. 1.º - Ficam excluídas do Plano Diretor da cidade de Luján, os principais Praças e Ruas do mesmo.
- art. 2.º - O Cemitério Municipal não poderá ser demolido em tempo algum.
- art. 3.º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sola Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luján, em 3 de Janeiro de 1958.

a a) Adem de Oronho Procy
Thereseleite Reis
Sulustiano Rodrigues.